

## **DECRETO Nº 11.883, DE 25 DE JANEIRO 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 87, IX, c/c art. 132, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a política urbana ao qual se trata a organização da cidade com as metas traçadas pelo poder público, visam ordenar o crescimento urbano, precisa ter uma referência de uma Secretaria;

CONSIDERANDO que papel da gestão urbana é multidisciplinar e desempenhado em diversas estruturas do Governo, sejam da Administração Direta ou Indireta;

CONSIDERANDO que a política Urbana Municipal deve ser unificada e alinhada com fins de ordenamento público e alcance das metas de Gestão.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SDUS a ser a interlocutora gerencial da Política Urbana Municipal.

**Art. 2º** Fica criado o Grupo de Trabalho de Ordenamento dos Espaços Públicos – GTOEP, com os seguintes representantes:

I – Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica – SGRI.SEPGE;

II – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SDUS;

III – Secretaria Executiva de Parques e Jardins – SDUS.SEPAJ;

IV – Secretaria Executiva de Serviço Público – SDUS.SESEP;

V – Instituto de Meio Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR;

VI – Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE.

VII – Secretaria Executiva de Segurança Pública – SGRI.SESP

VIII – Procuradoria Geral do Município - PGM

§ 1º O GT deverá se reunir em uma periodicidade máxima de 30 dias.

§ 2º O GT deverá demonstrar mensalmente os resultados gerados do ordenamento alinhado e coletivo.

§ 3º A demonstração geral deste ordenamento será a apresentação dos objetivos e metas dos fins das áreas públicas do Município ao Governo para aprovação de forma organizada e especializada.

**DECRETO Nº 11.883, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

**Art. 3º** O presente Grupo de Trabalho será coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SDUS.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2021.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
***Prefeito***



